



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Ano IV | Edição n.º 657

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015 - EXTRATO OITAVO ADITIVO CONTRATO N.º 110/2015

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, CNPJ/MF n.º 15.165.978/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Creche Pro infância Porte II, nesta cidade, a ser construída na Rua Projetada D - Vila Almeida, conforme memorial descritivo, planilha e projetos do FNDE. Vigência e Execução 23/07/2022. VALOR: R\$ 353.121,57. Data de assinatura: 27/08/2021, DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR - CPF: 037.236.089-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 150/2021

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.206 de 25 de agosto de 2021;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (*setenta seis mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2077 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 01685 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

Valor R\$ 76.000,00 (*setenta e seis mil reais*).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados nas grupo de fontes de recursos 140, conta corrente nº 23712-4.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 30 de agosto de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO N.º 151/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.207 de 25 de agosto de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.000,00 (*quarenta e três mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2079 - Aquisição de Mudanças Frutíferas.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa - 003302 - 00976 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta de Despesa - 03312 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Conta de Despesa - 3311 - 00976 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo, o repasse a ser realizado pela SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento", para o Município de Ribeirão do Pinhal, por meio do Termo de Convênio nº 178/2020, protocolo nº 16.531.565-0, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.2.8.10.91.02.00.00 - Receita - SEAB - Aquisição de Mudanças Frutíferas - FR 976 e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.99.24.00 - Rendimento de Aplicação - C/C 60022-9 - Convênio Mudanças Frutíferas.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 30 de agosto de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO N.º 152/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.207 de 25 de agosto de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.997,96 (*quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 25.782.0008.2080 - Projeto de Rec. da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta de Despesa - 01032 - 00806 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 39.997,96 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa - 01031 - 00806 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo repasse a ser realizado pela SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento", para o Município de Ribeirão do Pinhal, por meio do Termo de Convênio n.º 161/2021, protocolo n.º 17.684.692-5, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.2.8.10.91.03.00.00 - Receita Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.99.46.00 - Rendimento Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Óleo Diesel.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 30 de agosto de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N.º 072/2021**

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de uma diária integral, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para a cidade de Curitiba - PR, com o afastamento no dia 31/08/2021 a 01/09/2021, conforme solicitação de diária sob n.º 033/2021 de 30/08/2021, feito pelo vereador **Josiel Ferreira**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de agosto de 2021.

**Eduardo Da Cruz Ribeiro**

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N.º 073/2021**

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de uma diária integral, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para a cidade de Curitiba - PR, com o afastamento no dia 31/08/2021 a 01/09/2021, conforme solicitação de diária sob n.º 034/2021 de 30/08/2021, feito pelo vereador **Bruno de Paula Oliveira**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de agosto de 2021.

**Eduardo Da Cruz Ribeiro**

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PORTARIA N.º 074/2021**

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de uma diária integral, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para a cidade de Curitiba - PR, com o afastamento no dia 31/08/2021 a 01/09/2021, conforme solicitação de diária sob n.º 035/2021 de 30/08/2021, feito pelo vereador **Willian Antonio de Paiva**, desta Câmara

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 657 - Segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

Pág. 005

Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de agosto de 2021.

**Eduardo Da Cruz Ribeiro**

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

**Assinatura Digital**